



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL 1905, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL  
DE CONSCIENTIZAÇÃO DE  
DOAÇÃO DE SANGUE" NO  
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização de Doação de Sangue" no Município de Sidrolândia-MS, a ser realizada na semana do dia 25 de novembro, Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue.

**§1º-** A Semana Municipal de Conscientização de Doação de Sangue, deverá constar no calendário de eventos do Município e poderá contar com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde e do Hemosul.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Art. 2º.** Na Semana Municipal de Conscientização o Poder Executivo realizará palestras, campanhas para divulgação e conscientização da importância de ser um doador, dos requisitos e das condições necessárias para realizar a doação e dos locais de atendimento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sidrolândia - MS, 19 de março de 2018.**

**DR. Marcelo de Araujo Ascoli**

**Prefeito Municipal**



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		36.200.000,00	
Previsão Atualizada		36.200.000,00	
Receitas Realizadas		6.240.907,70	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		36.200.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		36.200.000,00	
Despesas Empenhadas		4.778.974,12	
Despesas Liquidadas		3.770.405,08	
Superavit Orçamentário		2.470.502,62	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.778.974,12	
Despesas Liquidadas		3.770.405,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		31.688.345,10	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Regime Geral de Previdência Social		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.109.893,76	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		255.758,32	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		854.135,44	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	-10.231,59
Resultado Primário		0,00	1.093.445,81
			0,00 %
			0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.449.019,67	0,00
Poder Executivo		2.449.019,67	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.039.635,91	0,00
Poder Executivo		1.039.635,91	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00
TOTAL		3.488.655,58	0,00
			2.120.474,02
			1.368.181,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.011.483,67	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		434.007,05	60%
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		110.043,18	1.661.481,82
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)		0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Valor apurado Até o Bimestre	0,00	1.866.525,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	652.743,52	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00 %	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:  
Marcos Roberto Penachio  
Código Identificador:5D964670

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
PORTARIA 026/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 29 de março de 2018, em conformidade com o Decreto Municipal nº 004 publicado no dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Declarar que não haverá expediente na Câmara Municipal na data supracitadas, em conformidade com o art. 194 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 21 de março de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH  
Presidente

Publicado por:  
Rosângela Cristina Gonçalves  
Código Identificador:A4450CFC

PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL 1905, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1905, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE" NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização de Doação de Sangue" no Município de Sidrolândia-MS, a ser realizada na semana do dia 25 de novembro, Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue.

§1º- A Semana Municipal de Conscientização de Doação de Sangue, deverá constar no calendário de eventos do Município e poderá contar com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde e do Hemosul.

Art. 2º. Na Semana Municipal de Conscientização e do Poder Executivo realizará palestras, campanhas para divulgação e conscientização da



importância de ser um doador, dos requisitos e das condições necessárias para realizar a doação e dos locais de atendimento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sidrolândia – MS, 19 de março de 2018.**

**DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo

**Código Identificador:**36CA3546

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DELIBERAÇÃO Nº 001, DE MARÇO DE 2018.**

**DELIBERAÇÃO Nº 001, DE MARÇO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, situado na Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela Republicação do Decreto Municipal de nº 186 de 17 de agosto de 2016, referente à nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o ano 2018.

**Representante dos Trabalhadores em Saúde;**

Titular: Maria Marlene Gimenes dos Santos  
Suplente: Marta Ribeiro Farias

Titular: Jucilene da Mota Chadid  
Suplente: Oziel de Campos Oliveira

Titular: Ueber Joaquim Arce Lopes  
Suplente: Guilherme Ifran Quirone

**Representantes dos Gestores;**

Titular: Nélio Saraiva Paim Filho  
Suplente: Tatiane Nantes Regis

**Representantes dos Prestadores Públicos e Privados de Saúde;**

Titular: Roberto da Silva e Souza  
Suplente: Luis Aparecido da Silva

Titular: Elaine de Souza  
Suplente: Vanda Cristina Camilo

**Representantes dos Usuários;**

Titular: Mario Nantes de Arruda  
Suplente: Cleusa Rebeschini

Titular: Ivanildo Manoel de Arruda  
Suplente: Maria Antonieta Olmedo

Titular: Pastor Pedro Macedo Granja  
Suplente: Vago

Titular: Adriana Zárati Franco Brandão  
Suplente: Jackeline Cáceres Lacerda

Titular: Nivaldo Aparecido Rosa  
Suplente: Reinaldo Cardoso da Cruz

Titular: Pastor José Pereira Leite  
Suplente: Vago

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 20 de março de 2018.

**PR. PEDRO MACEDO GRANJA**  
Presidente da Mesa Diretora do CMS

Homologo: Em 20 de março de 2018

**NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde Pública  
Sidrolândia/MS

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo

**Código Identificador:**624E9632

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2018, DE 19 DE MARÇO DE  
2018.**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2018, de 19 de março de 2018.**

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para biênio de 2018-2020, (período de mandato de 16 de março de 2018 a 16 de março de 2020), os seguintes membros:

**Representantes do Poder Público:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.**

Titular: Maira Tavares Maciel  
Suplente: Maria Neiva Tavares

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Titular: Gislaíne Lopes de Araújo Leite  
Suplente: Aletânia Ramires Gomes

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**

Titular: Thierry Marques Ratier  
Suplente: Rosiane do Nascimento da Silva Dolacio

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação.**

Titular: Edninha José de Paiva  
Suplente: Natanael Martins da Silva

**Fundação Municipal de Cultura.**

Titular: Francisco de Assis Espindola  
Suplente: Lidiane Soares Monteiro

**Câmara Municipal de Sidrolândia.**

Titular: Giovane Mendonça Rodrigues Gomes  
Suplente: Geosafá Pinto da Silva

**Representantes de Organizações não Governamentais:**

**Representantes da Pastoral da Criança.**

Titular: Regina Celia Azuáca de Souza